



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 88, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, § 2º, inciso III e artigo 252, § 1º, da Lei Complementar nº 75/93, e de acordo com o deliberado na 186ª Sessão Ordinária, de 12 de setembro de 2011, **decide:**

1. Acolher a Súmula de Acusação apresentada pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar (Processo nº 08190.050837/11-11), designada pela Portaria nº 12/2011-GCG, de 30 de maio de 2011;

2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

3. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao processo, ficando assim constituída: Procuradores de Justiça MARIA DE LOURDES ABREU – Presidente, FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE e ANA LUISA RIVERA.

Original assinado

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO
Procuradora-Geral de Justiça